ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.843 - EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A LIGA DE FUTSAL DE JEQUIÉ, COM SEDE E FÓRUM NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Liga de Futsal de Jequié, com sede e fórum na cidade de Jequié-Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE DEZEMBRO 2010

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.843/10 fls 188/188 de livro Leis
número 14
Jequié 16 de março de 2011

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.843 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO